

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/8/9931

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, sediada na Av. Altamira, 200, Cristo Redentor, Castanhal/PA, CEP 68742-310, representada pela Sra. COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA – Secretária Municipal de Educação, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ nº 61.198.164/0001-60 com sede Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, e-mail: edital.licitações@portoseguro.com.br, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2021/SEMED oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 088/2021, o qual presta serviços de seguro total para 13 (treze) veículos pertencentes à SEMED Castanhal com cobertura em todo o território nacional.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação solicita a prorrogação, por mais 12 meses, do Contrato Administrativo nº 148/2021/SEMED, referente ao Serviço de Seguro Total da frota de veículos, atualmente prestado pela empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais. A renovação é necessária para garantir a continuidade da proteção dos veículos utilizados no transporte escolar e no deslocamento de servidores, preservando o patrimônio público e prevenindo riscos. A contratada vem executando o serviço de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria, e já manifestou interesse na continuidade do contrato. A manutenção da vigência evita interrupções no serviço e custos adicionais decorrentes de um novo processo licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual



correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0607 – Fundo Municipal de Educação

✚ PROJETO ATIVIDADE:

12.122.0006.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Educação

12.361.0008.2.034 – Gestão do QSE

✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.3.90.39.69 – Seguros em geral

✚ FONTE DE RECURSOS:

15001001 – Receita de impostos e Transf. À Educação.

15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação.

15500000 – Transferência do Salário-Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 09/11/2025 até o dia 08/11/2026, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Fica modificado o Contrato Administrativo nº 148/2021, firmado entre as partes, exclusivamente quanto à prorrogação do prazo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal/PA, 07 de novembro de 2025.

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:2160
0323871

Assinado de forma
digital por
JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323
871

MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA:24
785943823

Assinado de
forma digital por
MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA:247859
43823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.505.936/0001-56
COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
CONTRATANTE

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CONTRATADA

